

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Termos de Comodato

Termo de Comodato nº 2012/37/00158.2. Autos nº 50.905/2009 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS. Objeto - Cessão em comodato de 01 Grupo Gerador de 80 KVA, instalado no Ginásio Poliesportivo Municipal José Vessi, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 24/07/2012.

Termo de Comodato nº 2012/37/00159.2. Autos nº 14.217/1993–Prov. 07 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA. Objeto - Cessão em comodato de 01 Grupo Gerador de 60 KVA (instalado no Hospital José Venâncio), e 05 Transformadores Trifásicos, sendo um de 30 KVA (instalado no poço semi-artesiano à Rua Antonio Paulo de Miranda – Recinto Mario de Felício), dois de 112,5 KVA (instalados no Recinto Mario de Felício), um de 75 KVA (instalado na Captação de Água da Represa do Burrinho) e um de 150 KVA (instalado na Escola Técnica de Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”), pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 24/07/2012.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 24-7-2012

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/771, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 44.413.086/0001-50, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 15/5/2012 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9906636, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento e limpeza de margem, no município de ARUJÁ, conforme abaixo:

- Rio Jaguari-Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.414,19 - E 364,83 - MC 45 - Extensão à jusante 190,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente do DAEE, de 24-7-2012

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/771, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ 53.221.255/0041-38, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanama, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9406748, em 27/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Antonio Rodrigues, s/nº, Bairro Montalvão, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 177-0348- Aquifero Formação Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.564,70 - E 465,55 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. HISASHI TONOOKA, CPF 881.907.738-87, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9604550, em 13/12/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada do Sako, Km 03, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 325-0102- Aquifero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.415,52 - E 381,51 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela INDÚSTRIA DE SALTO IRMÃOS MONTORO LTDA, CNPJ 47.750.732/0001-62, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9703185, em 17/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Francisco Lamachia nº 715, Bairro Chácaras Caiçara, no município de BIRIGUI, para fins de atendimento sanitário e reserva para incêndio, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 110-0012- Aquifero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.647,57 - E 568,94 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DARIO MIGUEL PEDRO, CPF 025.798.048-20, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9704668, em 14/3/2009, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Egidio Navarro nº 644, no município de , para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 110-0076- Aquifero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.644,49 - E 569,76 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VAMBERTO OZÓRIO BORTOLOZZO, CPF 056.399.408-83, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9706116, em 17/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Vicinal Raul Galvani, Km 1, Bairro Aroeira, no município de MARAPOAMA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 115-0086- Aquifero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.648,11 - E 695,23 - MC 51 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ANGOLANA EMPRE-

ENDIMENTOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA e CIA., CNPJ 55.008.098/0001-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9805708, em 22/9/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada da Campininha, Km 3,5, Bairro Campininha, no município de SÃO ROQUE, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do afluente do Ribeirão da Ponte Lavrada (Lençol Freático) - Coord UTM (Km) - N 7.390,00 - E 278,07 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia;

- Reservação 1 - Bacia do afluente do Ribeirão da Ponte Lavrada (Lençol Freático) - Coord UTM (Km) - N 7.390,00 - E 278,07 - MC 45 - Vol. armazenado 810,00 m3;

- Reservação 2 - Bacia do afluente do Ribeirão da Ponte Lavrada (Lençol Freático) - Coord UTM (Km) - N 7.390,00 - E 278,07 - MC 45 - Vol. armazenado 423,50 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. EDISON JOSÉ DAOLIO, CPF 247.083.488-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9811667, em 21/3/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua José Rosetti nº 90, Bairro Chácara São Francisco, no município de AMPARO, para fins de lazer, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Camanduaia - Coord UTM (Km) - N 7.487,20 - E 319,75 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Camanduaia - Coord UTM (Km) - N 7.487,30 - E 319,80 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo DENILSON IANACONI, CNPJ 10.742.213/0001-42, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9906299, em 18/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua João Marmoré nº 33, Bairro Alto da Mooca, no município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, exclusivamente para lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 343-2613- Aquifero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.394,35 - E 338,18 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ VICENTE FRANCO, CPF 009.558.488-90, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9906592, em 5/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Irmãos Franco, Rua 3RM do Carmo 060 PM CARM, Bairro Pomar do Carmo, no município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Rio Paraitinga - Coord UTM (Km) - N 7.394,86 - E 397,51 - MC 45 - Vol. armazenado 450,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA, CPF 278.754.088-06, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9906622, em 27/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada dos Rodrigues, nº 02, Bairro dos Renédios, no município de SALESÓPOLIS, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Paraitinga - Coord UTM (Km) - N 7.396,73 - E 403,02 - MC 45 - Vol. Armazenado 1.579,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 24-7-2012

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9810042, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de rede esgoto, no Sistema de Tratamento de Efluentes "Capivari II", Tr-35 entre os PV 01/02, no município de CAMPINAS, requerida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA, CNPJ 46.119.855/0001-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.459,57 - E 283,05 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hidricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 24-7-2012

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 24/07/2012."

Referência:

- Interessado: F & F LAVANDERIA LTDA - ME

- CNPJ: 07.679.693/0001-30

- Endereço: Rua Industrial Oscar Bergreen, n. 1.157 - Parque Industrial Recanto

- Município: NOVA ODESSA

- Autos DAEE n. 9812510

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25/04/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 887/11 - 16/11/11 - Poço Local: 001 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.479,64 - E 261,60 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 225/2012, de 20/01/2012, com apresentação de:

- Análise de água, bruta, original, atual, coletada por técnico de laboratório, diretamente da boca do poço, dos parâmetros Coliformes Totais, Escherichia Coli, Cloro Livre, em conformidade com a Portaria MS-2.914, de 14/12/11;

- Teste de produção para o poço (rebaixamento e recuperação com a vazão máxima), de acordo com a ABNT, com a respectiva ART;

- Relatório fotográfico comprovando que não há derivação antes do hidrômetro (fotos mais amplas);

- Cópia do Contrato Social da empresa.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 24/07/2012."

Referência:

- Interessado: AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

- CNPJ: 65.444.200/0001-89

- Endereço: Rua Narcizo Dario Andretto, n. 500 - Parque Ind.

Andorinhas - Município: COSMÓPOLIS

- Autos DAEE n. 9812554

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25/04/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 81/2011 - 18/10/11 - Poço Local: 001 - Aquífero freático - Coord. UTM (Km) - N 7.495,87 - E 273,71 - MC 45;

N. Protocolo 82/2011 - 18/10/11 - Poço Local: 002 - Aquífero freático - Coord. UTM (Km) - N 7.495,85 - E 273,69 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 185/2012, de 18/01/2012, com apresentação de:

- Relatório fotográfico do Poço 001, comprovando o atendimento ao Decreto 32.955, art. 24 e 38;

- Análise de água, bruta, original, atual, uma para cada poço, dos parâmetros Nitrogênio Nítrico ou Nitrato, Nitrogênio Nitroso ou Nitrito e Coliformes fecais, coletada pelo técnico do laboratório, na boca do poço, comprovando estar de acordo com o VMP indicado na Portaria MS-2.914, de 11/12/11, anexos I, VII e X.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 24/07/2012."

Referência:

- Interessado: TRILEGAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME

- CNPJ: 09.494.316/0001-51

- Endereço: Av. Marechal Carmona, n. 521 - Distrito Vila São Paulo - Município: CAMPINAS

- Autos DAEE n. 9812843

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25/04/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 998/11 - 23/11/2011 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.464,02 - E 288,76 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 206/2012, de 19/01/2012, com apresentação de:

- Análise de água bruta, original, atual, coletada por técnico do laboratório, diretamente da boca do poço, comprovando estar em conformidade com a Portaria MS-2.914, de 14/12/11;

- Esclarecimentos sobre o local e onde descarta os efluentes gerados.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 24/07/2012."

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 24/07/2012."

Referência:

- Interessado: JOHANNES HENDRIKUS ISIDORUS RUITER

- CPF: 024.825.188-06

- Endereço: Estrada Municipal HBR-40, Lote 11 - Bairro: Fundão - Município: HOLAMBRA

- Autos DAEE n. 9812869

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25/04/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9228/11 - 25/11/2011 - Poço Local: 001 - Aquífero freático- Coord. UTM (Km) - N 7.493,14 - E 284,69 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 212/2012, de 19/01/2012, com apresentação de:

- Análise de água bruta, original, atual, coletada pelo técnico do laboratório, diretamente da boca do poço, em conformidade com a Portaria MS-2.914, de 14/12/2011;

- Relatório fotográfico comprovando o atendimento ao Decreto 32.955, de 07/02/91, artigo 24.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução nº 6326, de 24-7-2012

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominada Centro Ibero-Americano (NAP – CIBA)